

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO
PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG**

ACÁCIO AFONSO DOS REIS NETO, já qualificado nos autos da **DENÚNCIA POR PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E QUEBRA DE DECORO PARLAMENTAR** em face do Vereador **LUCAS BARBOSA**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, aditar a referida denúncia para informar fato superveniente, relevante à apuração da conduta do parlamentar.

Na data de 27 de maio de 2025, durante audiência de conciliação realizada no âmbito do processo nº **5003059-22.2025.8.13.0704**, em trâmite perante o Juizado Especial Cível da Comarca de Unaí/MG, constatou-se que o Vereador denunciado, novamente, foi patrocinado juridicamente por sua assessora parlamentar, Sra. Luana Raquel Ramos dos Santos, regularmente inscrita na OAB/MG sob o nº 178.941.

O que torna o episódio ainda mais grave é o fato de que tal patrocínio ocorreu durante o horário regular de expediente da Câmara Municipal, o que reforça a prática reiterada e dolosa de utilização indevida de recursos humanos da estrutura pública para defesa de interesses estritamente privados do parlamentar.

Esse novo episódio, somado aos já narrados na denúncia principal, evidencia a manutenção de conduta contumaz por parte do vereador, caracterizada pelo desvio de finalidade, pela violação à moralidade administrativa e pela utilização indevida de servidor comissionado — cuja função pública exige dedicação exclusiva aos interesses da municipalidade, jamais podendo ser convertida em benefício pessoal do agente político.

Diante disso, requer-se o apensamento deste aditamento à denúncia original, com o regular prosseguimento da apuração e adoção das medidas disciplinares cabíveis.

PROTÓCOLO OFICIAL 03-Jun 2025 16:33 000129 1/2

CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – JORNAL GERAL
Pág.: 1 / 5 - ID. do Doc.: 3FE.318 - 03/06/2025 - 16:51:51 - ASSINADO POR(1): CPF:711.48* **6*0



Pág.: 1 / 6 - ID. do Doc.: 403.FE9 - 05/06/2025 - 13:05:40 - ASSINADO POR(1): CPF:070.71* **6*8

Nesses termos,

Pede deferimento.

Unai/MG, 03 de junho de 2025.

Acácio Afonso dos Reis Neto
ACÁCIO AFONSO DOS REIS NETO



Pág.: 2 / 5 - ID. do Doc.: 3FE318 - 03/06/2025 - 16:51:51 - ASSINADO POR(1): CPF:711.48* **6*0

Pág.: 2 / 6 - ID. do Doc.: 403.FE9 - 05/06/2025 - 13:05:40 - ASSINADO POR(1): CPF:070.71* **6*8



PODER JUDICIÁRIO DE MINAS GERAIS
JUIZADO ESPECIAL DE UNAÍ



Processo: 5003059-22.2025.8.13.0704

Data: 27/05/2025

Horário: 14h

Requerente: LUCAS BARBOSA DO NASCIMENTO

CPF: 055.285.951-69 Telefone: (38) 98426-3587

Advogada: Dra. Luana Raquel Ramos dos Santos

OAB/MG: 178941

Requerido: ACÁCIO AFONSO DOS REIS NETO

CPF: 033.967.271-42

Telefone: (38) 99829-5266

Advogado: Dr. Jorge Henrique Xavier Guimarães OAB/MG: 150.683

Dr. Leonardo Henrique Silva

OAB/MG: 229.836

TERMO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

Na data e horário indicados no processo, no Fórum da Comarca de Unaí, foi realizada audiência conciliatória, na modalidade virtual, via aplicativo Cisco Webex, entre as partes mencionadas.

Iniciados os trabalhos, foi proposta a conciliação, sem êxito.

Instadas as partes, ambas pugnaram pela designação de audiência de instrução e julgamento para oitiva de testemunhas e colheita de depoimento pessoal.

Foi dada a palavra ao advogado da parte ré que manifestou: "MMª. Juíza, reitero os termos da contestação apresentada (ID 10458800841). Requer que seja analisado, desde já, o pedido contraposto presente na contestação, bem como o pedido de retirada do segredo de justiça e de expedição de ofício ao Ministério Público".

Foi dada a palavra a parte autora: "MMª. Juíza, requer o prazo de dez dias para apresentar impugnação".

Sai a parte autora intimada para apresentar impugnação no prazo de 10 (dez) dias.

Oportunamente, conclusos para análise do requerimento da parte requerida.

Nada mais havendo, lavrou-se o presente termo que, lido pelos presentes e achado conforme, foi devidamente assinado e assim válido para todos os fins de direito. Eu, Camila Karollyne Silva Fernandes, o digitei.

Requerente: (virtual)

Advogada: (virtual)

Requerido: (virtual)

Advogados: (virtual)

Conciliadora:

Camila Karollyne







CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Av. José Luiz Adjuto, nº 117, Centro, Unai - MG, CEP: 38.610-066.
CNPJ:19.783.570/0001-23.

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **ADELAIDES RODRIGUES SOARES - AGENTE DE ATIVIDADES DA SECRETARIA**, CPF: 711.48*. **6-*0 em **03/06/2025 16:51:51**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1644.1U51.3502.E612.8406**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **3FE.318** - Tipo de Documento: **DENÚNCIA**.

Elaborado por **ADELAIDES RODRIGUES SOARES**, CPF: 711.48*. **6-*0 , em **03/06/2025 - 16:51:51**

Código de Autenticidade deste Documento: 16V5.3451.3503.844H.1082

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://zeropapel.unai.mg.leg.br/verdocumento>





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Av. José Luiz Adjuto, nº 117, Centro, Unaí - MG, CEP: 38.610-066.

CNPJ:19.783.570/0001-23.

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **DIEGO RAMIRO DA SILVA - VEREADOR PROFESSOR DIEGO**, CPF: 070.71*. **6-*8 em **05/06/2025 13:23:35**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1332.1A23.235E.H11A.1441**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **403.FE9** - Tipo de Documento: **DEFESA**.

Elaborado por **NEIDE MARIA MARTINS DE MELO**, CPF: 047.19*. **6-*8 , em **05/06/2025 - 13:05:40**

Código de Autenticidade deste Documento: 13W1.2Z05.140E.4269.4141

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://zeropapel.unai.mg.leg.br/verdocumento>

